**DECRETO Nº 69.486, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Altera o Anexo VII do Decreto nº 68.742, de 5 de agosto de 2024, que estabelece a organização da Administração Pública direta e das autarquias do Estado e regulamenta a Lei Complementar n° 1.395, de 22 de dezembro de 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - A tabela “B” do Anexo VII do Decreto nº 68.742, de 5 de agosto de 2024, fica substituída pela tabela que integra o Anexo único deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

**OBS.: ANEXO CONSTANTE PARA DOWNLOAD**